



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 032/2013

Chega para parecer o Projeto de Lei nº. 032/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município de Santana do Itararé, para o período de 2014 à 2017.

Preliminarmente foram analisadas as formalidades do referido Projeto de Lei, o qual foi apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolado dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais formalidades legais para sua propositura.

Quanto ao mérito, primeiramente, observamos que o Projeto de Lei estão em conformidade com o que determina a Constituição Federal.

Além disso, observou fielmente o que determinam as normas que regem o Direito Financeiro, inclusive a Lei Federal nº. 4.320/64.

Ressalta - se, também, a estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, consideradas as razões apresentada nesse parecer, embora em apartada síntese, é possível concluir que o Projeto de Lei em estudo está em conformidade com as legislações vigentes, tanto na formalidade de sua propositura, quanto na legalidade do seu mérito.

Diante do exposto, a comissão sem divergência de seus membros apresenta o parecer favorável ao Projeto de Lei ora analisado.



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

É o parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 28 de junho de 2013.

Presidente: José Carlos Radoski

Vice: João Pedro Espósito

Membro: Juraci Pereira de Carvalho